



EDITAL Nº 86/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0006933

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPQ - PIBIC, PIBIC - AF E PIBIC-EM (CICLO / 2017 - 2018)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), TORNA PÚBLICA a Seleção de Projetos para os Programas de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq- Modalidades PIBIC, PIBIC - Af e PIBIC-

1 **OBJETO**

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção de projetos e a concessão de bolsas de iniciação científica do CNPq a estudantes, do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Serão selecionados 25 (vinte e cinco) Projetos de Pesquisa. Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até 2 (duas) propostas. No caso de envio de 3 (três) ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, serão consideradas as duas últimas enviadas.
- Cada proposta poderá solicitar a concessão de 2 (duas) bolsas, sendo 1 (uma) de ensino médio (modalidade PIBIC-EM) e 1 (um) de ensino superior (modalidade PIBIC ou PIBIC-Af). Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.
- O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas, por meio deste edital, obedecerá ao quantitativo descrito no quadro 1.

OUADRO 1 – Modalidades, número de bolsas disponíveis e valores mensais

Modalidade	Bolsas Disponíveis	Valor Mensal
PIBIC	10	R\$ 400,00
PIBIC - AF	15	R\$ 400,00
PIBIC - EM	25	R\$ 100,00*

- 2.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.
- 2.4. A concessão das bolsas disponíveis respeitará o quantitativo descrito no quadro 1 e serão distribuídas conforme a ordem de classificação final das propostas submetidas a este Edital.
- 2.5. A distribuição de bolsas será realizada de maneira que cada proposta receba uma bolsa na modalidade PIBIC-EM e uma bolsa na modalidade PIBIC ou PIBIC-Af.
- O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as Modalidades PIBIC e PIBIC-2.6. AF e de R\$ 100,00 para a modalidade PIBIC-EM.
- 2.6.2. Os valores das bolsas de Ensino Médio (PIBIC EM), provenientes do CNPq, serão complementados com recursos da PROPESP, em R\$ 100,00 (cem reais) para que alcance o valor mínimo estabelecido para bolsa ao pesquisador iniciante destinado a alunos de nível médio na instituição.
- 2.8 A duração das bolsas concedidas será de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de agosto de 2017 e 2.7. término para 31/07/2018.
- Os projetos contemplados poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado (incluindo

previsão de uso do recurso), na modalidade custeio, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. **DOS PROGRAMAS**

- 3.9. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC é voltado para alunos de Graduação e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica.
- 3.10. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC -Af, voltado para alunos de Graduação, que ingressaram no Ensino Superior por meio de Ações Afirmativas e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica.
- 3.11. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio PIBIC -EM, voltado para estudantes do Ensino Médio e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica no Ensino Médio.

4. **OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

- 4.12. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem por objetivos principais:
 - a) Contribuir para formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
 - c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos da Graduação e Pós-Graduação; e
 - d) Possibilitar o acesso e a integralização do estudante à cultura científica.
- 4.13. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC -Af) tem por objetivos principais:
- a) Ampliar a oportunidade de formação científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas;
- c) Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e
 - d) Fortalecer a política de ação afirmativa existente na instituição.
- 4.14. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) tem por objetivos principais:
 - a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e
- b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica de estudantes do Ensino Médio.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.15. Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. O docente temporário só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.
- 5.15.3. A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá constar no Currículo Lattes.
- 5.15.4. Docente temporário deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.
- 5.16. Possuir título de doutor na área de conhecimento do projeto.
- 5.17. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital).
- 5.18. Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 5.18.5. Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de "em preenchimento" na ocasião da consulta.
- 5.19. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 5.19.6. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos Câmpus.
- 5.20. Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.
- 5.21. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 5.22. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação

dos resultados em eventos).

- 5.23. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.
- 5.24. Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica a serem promovidos pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. Em caso de impossibilidade de participação no evento caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.
- 5.25. Informar imediatamente, via memorando, à PROPESP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à PROPESP.
- 5.26. Comunicar formalmente à PROPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato à PROPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 5.27. Enviar à PROPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 6.28. Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBIC-EM) ou regularmente matriculado em curso de Graduação (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBIC ou PIBIC-Af) ofertado pelo IFRO.
- 6.28.7. Só poderão ser indicados a bolsistas, na modalidade PIBIC Af, estudantes que tenham ingressado nos cursos superiores ofertados pelo IFRO, por meio de ações afirmativas.
- 6.29. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.
- 6.30. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 6.31. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 6.31.8. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.
- 6.32. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 6.33. Ter seu currículo Vitae registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.33.9. Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o email cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor Hotmail e/ou MSN.
- 6.34. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.
- 6.35. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista PIBIC ou PIBIC-Af) a serem promovidos pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.
- 6.36. O candidato à bolsa PIBIC ou PIBIC-Af deverá, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente do Banco do Brasil.
- 6.36.10. O candidato à bolsa PIBIC EM poderá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa do CNPq, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.
- 6.37. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao CNPq e/ou IFRO, conforme a legislação vigente.

7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.38. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.
- 7.39. Documentação necessária:
- I. As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

- II. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.
- III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.
- IV. Parecer de comissão de ética em pesquisa ou uso de animais, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- V. Os projetos deverão ser enviados, no formato .pdf, para o e-mail selecaopip@ifro.edu.br. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta / Modalidade(s) de Bolsa(s) **Solicitada(s)** – Exemplo: Edital XX / Fulano de Tal / PIBIC e PIBIC EM.
- VI. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do "assunto" no e-mail.
- O proponente receberá, após o envio, um email de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como 7.40. comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 12 deste Edital.
- Assim recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 7.42. Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final de seleção de projetos:
 - I. Termo de Compromisso Individual do(s) Bolsista(s) (modelo disponibilizado no Anexo D);
- II. Termo de Compromisso do Orientador (modelo disponibilizado no Anexo E) e Termo de Compromisso do Co-Orientador (modelo disponibilizado no Anexo F), quando for o caso.

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 8.

- As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.
- 8.43.1. Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).
- As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os 8.44. critérios apresentados no quadro 2.
- Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. Em caso de divergência na nota das 8.44.2. avaliações (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.
- 8.44.3. A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

QUADRO 2. Critérios a serem considerados na análise das Propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15

Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10				
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10				
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10				
Planos de Trabalho	Nesse item será avaliado se os planos de trabalho são adequados para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10				
	TOTAL					

8.45. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3. QUADRO 3. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Titulação		25
Doutor	25	25
Mestre	12	1 23
Produção científica (entre 2010 e 2016)	•	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,5	33
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	03	
Patente concedida	06	12
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituiçõe Fomento	es Externas de	10
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	
Orientações (concluídas)	•	10
Doutorado	10	10
Mestrado	05	1

TOTAL	10	00	
Estágio	0,5		
Iniciação Científica / Tecnológica	01		
Monografía/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Especialização	02	10	
Mestrado			
Doutorado	05		
Orientações (em andamento)	10		
Estágio	02		
Iniciação Científica / Tecnológica	03		
Monografía/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03		
Especialização	04		

- Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.
- 8.45.2. Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.
- 8.46. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:
 - a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
 - b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
 - c) será aplicada, então, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,7 + Nota do Currículo (NC) X 0,3

- 8.46.3. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;
- 8.47. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) melhor valor da matriz do quadro 2.
 - b) melhor valor da matriz do quadro 3.
- 8.47.4. Ao persistir o empate os critérios adotados serão:
 - a) maior titulação;
 - b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.
- Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, 8.48. ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo I), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (selecaopip@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 18 horas da data estabelecida no item 12.

9. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.49. Avaliação de documentação de acordo com item 7 deste Edital;
- 9.50. Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 2).
- 9.51. Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 3).

10. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS

Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital) ou sempre que solicitados pela PROPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser encaminhados para o endereço de email selecaopip@ifro.edu.br e uma cópia impressa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus a que o projeto estiver vinculado.

10.53. Além dos relatórios de pesquisa deverá ser encaminhado a Diretoria de Pesquisa e Inovação (cpi@ifro.edu.br) a cópia de artigo publicado ou submetido a revista/periódico especializada(o) deve ser entregue/enviada no prazo máximo de seis meses após o encerramento do projeto. Somente após esse prazo e com o cumprimento dessa exigência o(a) coordenador(a) do projeto bem como os bolsistas serão considerados adimplentes junto ao Programa de Pesquisa Institucional (PIP) do IFRO.

TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.

- Na ocasião de envio de proposta, o Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a 11.54. descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.
- 11.55. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela PROPESP.
- O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.
- A prestação de contas deverá ser encaminhada em envelope lacrado à PROPESP, impreterivelmente, até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.
- 11.57.5. Encerrado o prazo para envio das prestações de contas a PROPESP encaminhará os envelopes lacrados à Comissão Designada para Análise da documentação. Ao final do processo de análise das prestações de contas à comissão encaminhará à Propesp relatório contendo o resultado das prestações de contas analisadas.
- 11.58. Composição da Prestação de Contas:
 - 1. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo G);
 - 2. Relação de Pagamentos (Anexo H);
- 3. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;
 - 4. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

CRONOGRAMA 12.

QUADRO 4. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO			
Lançamento do Edital	PROPESP	20/04/2017			
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	20 /04 a 04/06/2017			
Homologação das Inscrições	PROPESP	07/06/2017			
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	08/06/2017			
Resultado após Análise dos Recursos	PROPESP	12/06/2017			
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	13/06 a 28/07/2017			
Resultado Parcial	PROPESP	02/08/2017			
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	03/08/2017			
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	08/08/2017			
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	09 a 15/08/2017			
Cadastramento dos Bolsistas no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	09 a 15/08/2017			
Envio do Termo de Aceite de Bolsas ao CNPq	Bolsistas	09 a 15/08/2017			
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 28/02/2018			
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 31/08/2018			
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 31/08/2018			

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.59. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 13.60. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 13.61. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e nos Seminários de Iniciação Científica dos Câmpus, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).
- 13.62. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.
- 13.63. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o CNPq.
- 13.64. A PROPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 13.65. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor(a)**, em 20/04/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>. N° de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0006933 e o código CRC 80556E1A.

ANEXOS AO EDITAL Nº 86/2017/REIT - CGAB/IFRO

ANEXO A FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

	DADOS DO PR	OPONENTE	2				
Nome:							
Data de Nascimento:	RG:		CPF:				
Email: Link para Currículo Lattes:							
Lotação: Cargo:							
Telefone Fixo:	Telefone Celular:						
	DADOS DO	PROJETO					
Título:							
Área de Conhecimento:		Sub-área	:				
Co-orientador(a):							
Grupo de Pesquisa a que está v	inculado:						
Linha de Pesquisa de Desenvol	vimento do Projet	o:					

Valor de Taxa de Bancada Solicitado:						
Modalidades de Bolsas solicitadas: () PI	BIC - EM () PIBIC () PIB	IC –Af				
DADOS DO BO	DLSISTA (ENSINO MÉDIO)				
Nome:						
Data de Nascimento:	RG:	CPF:				
Email: Link para Currículo Lattes:						
Telefone Fixo: Telefone Celular:						
DADOS DO BOL	SISTA (ENSINO SUPERIO	OR)				
Nome:						
Data de Nascimento:	RG:	CPF:				
Email:	Link para Currículo <i>Latte</i>	s:				
Telefone Fixo:	Telefone Celular:					
ALUNO(S)	COLABORADOR(ES)					
Colaborador(a) 1:						
Colaborador(a) 2:						

ANEXO B ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA

(anexo ao Edital n° 86/IFRO/2017)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras- chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.

Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado e mês de previsão do uso de recurso.
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co-orientador(a) - se houver- e bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.

ANEXO C MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

ANEXO D MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

	Eu, _							, S	ervidor	(a) do	Institut	o Fede	ral d	e Educa	ação,	Ciência
e	Tecnologia	de	Rondônia,	carg	0,						,	lota	do(a)) no)	Câmpus
			, por	tador	(a)	do 1	RG	N ^o						e	CF	PF No
			declaro,	para	os	devidos	fins,	que	tenho	ciênc	ia de	todas	as	etapas	do	Projeto
						e	compi	rometo	-me a	desenv	olver t	odas as	s ativ	vidades	sob	a minha

responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

	,	de	de 2017
Assinatura do(a) Co-	orientador(a)		

ANEXO G MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

BALANCETE FINANCEIRO				
Coordenador(a) do Projeto:				
Campus:				
Edital:	N°:	o: Ano:		
RECEITAS		,	DESPESAS	
Pago IFRO	Cust	teio		
Recursos Próprios	Cap	ital		
TOTAL	Valo	or devolvido		
IOIAL		TOTAL		
Observação: Obrigatoriament	e os tota	is de Receita	as e Despesas deverão ser iguais.	
Data:				
Assinaturas				
Coordenador(a) do Projeto		(Coordenador de Pesquisa	

ANEXO H MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

DESPESAS DE CUSTEIO						
Coordenado	or (a) do Projeto:					
Campus:						
Edital:			N°:		Ano:	

	Documento			Qtde.	Valor Total	
Item	N°	Data	Favorecido		(R\$)	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
	TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.						
Data:						
Assinaturas						
Coordenador (a) do Projeto				Coordenador de Pesquisa		

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

(anexo ao Edital nº 86/IFRO/2017)

À comissão de avaliação das propostas

Instituto Federal de Ed	ucação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO
Prezados Senhores,	
Eu, Rondônia, lotado(a) na o seguinte recurso:	, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia d , inscrito sob o SIAPE N°, venho através deste apresenta
1) Motivo do recurso. ((Indique que item do Edital foi descumprido)
2) Justificativa fundam	entada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Referência: Processo nº 10090730101.000004/2017-35

	, de	de 2017.
Assinatura do Proponente		

 $https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=7361\&infra_sistema=10000... \\ 14/14$

SEI nº 0006933